



## **DECLARAÇÃO “AD REFERENDUM”**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba;

Considerando o parecer técnico do MS/SICONV datado de 06 de maio de 2012, favorável a mudança de endereço;

Considerando o geoprocessamento do município de Cabedelo realizado no mês de agosto de 2011, no qual o identifica como LOTEAMENTO OCEANIA VI, o que antes correspondia ao endereço - Rua Projetada, S/N - Vila Feliz; e,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.540 de 12/08/2011, na qual os bairros de Oceania e Vila feliz, foram unificados oficialmente como Bairro de Jacaré, município/Cabedelo-PB.

### **Declara:**

Art. 1º - Aprovado a mudança de endereço para construção da Unidade Básica de Saúde do município de **CABEDELLO** conforme proposta nº 09012493000/1100-02.

Art. 2º - Ratifica a aprovação da Resolução CIB nº 86/12 que aprova a liberação da 2ª parcela para construção de uma unidade básica de saúde para o município de Cabedelo.

Art. 3º - A homologação pela Comissão Bipartite Estadual – CIB/PB será na próxima reunião deste colegiado, a ser realizada no dia 06 de agosto próximo.

João Pessoa, 23 de julho de 2012.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**

Presidente da CIB/PB